



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Segunda-feira, 29 de junho de 2026

Ano 2026 | Edição nº 336



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Resoluções	6
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Homologação / Adjudicação	8





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 159/2026 de 12 de junho de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 20.940,00 (vinte mil novecentos e quarenta reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS		
10.001	Serviços públicos e rodoviários		
10.001.15.452.1700.2.005	Serviços de limpeza urbana (varrição, roçada, capina, poda de árvores, l		
309	3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.940,00

Total Suplementação: 20.940,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:.

Redução

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001	Atenção Básica de Saúde		
05.001.10.301.1500.2.02	Atendimento da atenção básica em saúde		
64	3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.940,00
50	3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Redução: 20.940,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 160/2026 de 12 de junho de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 52.510,01 (cinquenta e dois mil quinhentos e dez reais e um centavo)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
06.001	Esportes e Lazer		
06.001.27.812.1900.2.040	Ações esportivas e de lazer		
583	3.3.90.39.00.00	897 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.600,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.001	Agricultura meio ambiente e turismo		
09.001.23.695.2100.2.039	Promoção ao turismo		
582	3.3.90.39.00.00	8701 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.910,01

Total Suplementação: 52.510,01

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
897 (897)	Estadual Fundo a Fundo Esporte 2026 Custeio	5.600,00
8701 (8701)	CONV EST PARANA MAIS EVENTOS FESTA DO PADROEI	46.910,01
Total		52.510,01

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2.026

PEDRO MINORU INOUE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 161/2026 de 12 de junho de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 1.396.000,00 (um milhão trezentos e noventa e seis mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA IGUALDADE RA
12.001 Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
12.001.14.422.2500.2.015 Atenção à Pessoa Idosa
584 4.4.90.51.00.00 8702 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.396.000,00

Total Suplementação: 1.396.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
8702 (8702)	Transf Estadual Sec Mulher e Pessoa Idosa Obra Centro do I	1.396.000,00
Total		1.396.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000

Resoluções

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Cafetal do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Aprovação Termo de Adesão e Plano de Ação à Aquisição de Ônibus Cuida Mais Paraná – Plano Paraná Mais Cidades (Resolução nº 152/2025 – SEMIPI e Deliberação nº 044/2025 – CEDIPI/PR)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº. 750, de 01 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 25 de junho de 2026, as 14:00 horas no auditório da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul-PR;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Nº 05/2026,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar, sem ressalvas o Aquisição de Ônibus Cuida Mais Paraná – Plano Paraná Mais Cidades (Resolução nº 152/2025 – SEMIPI e Deliberação nº 044/2025 – CEDIPI/PR)

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul – PR, 25 de junho de 2026.

CLEUZA SCANTAMBURLO TOTOLI
Presidente do CMDPI



Licitações e Contratos

Extrato



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2026, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 01/2026 - nos termos da Lei Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES: O município de, através da Secretária Municipal de Cafetal do Sul , e o agente cultural, **Edilson Bueno da Fonseca, BUENOS ARTES**).

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural, contemplado no Edital nº 01/2026 - Lei Aldir Blanc, categoria Formação e Qualificação - contemplado conforme processo seletivo.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23, de Junho de 2026.

VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 23 de Junho de 2026, a 24 de Dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafetal do Sul e BUENOS ARTES.



Homologação / Adjudicação



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
Processo Adm.: Nº 47/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, COM ENTREGA PARCELADA.

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 109.550,00** (cento e nove mil e quinhentos e cinquenta reais): **PRO-AGRICOLA IPORÃ LTDA.EPP.** (75858704000107) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R\$ 109.550,00 (cento e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14133/21, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEZAL DO SUL (PR), sexta-feira, 26 de junho de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000